



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 199

"APLICA REGIME DE TEMPO INTEGRAL A
SRA., AURORA VIEIRA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR a aplicação do Regime de Tempo in
tegral e Dedicção Exclusiva, previsto na Lei Municipal nº 51/72, de
29.12.72, à funcionária AURORA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo da
carreira de Atendente de Saúde-Nível-04, Classe I, a contar de 1º (pri
meiro) de julho de 1.973:

Funcionária	Cargo	%	Gratíf. Mensal
Aurora Viera da Silva	Atdte.Saúde-N-4	52,0%	Cr 150,00

Nos termos da Lei supra, a funcionária sujei
ta ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, é proibido exer
cer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de
caráter empregatício e ou publico de qualquer natureza, não se compre
endendo nessa proibição:

I - O exercício em órgão de deliberação cole
tiva, desde que relacionada com o cargo de regime de Tempo Integral:

II - As atividades que, sem caráter de emprê
go, se destinam à difusão de ideias e conhecimentos, excluídas as que
prejudiquem a execução das obrigações inerentes em regime de tempo in
tegral:

III - As prestações de assistência não renume
rada a outros órgãos de serviço Público visando a aplicação de conheci
mentos técnicos ou Científicos, quando solicitados através da reparti
ção que pertencer a funcionária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

IV - A participação sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outros semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do servidor e da autoridade que esteja imediatamente subordinada.

ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR A CONTAR DE 1º de Julho de 1.973.

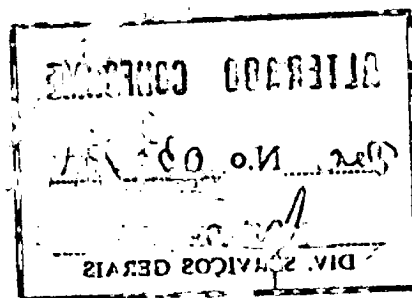
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de julho de 1.973.

HENIO ROMAGNOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

AGNÔR JACOMO CLIVATTI

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



10.4

[illegible]

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

10 05 2006 16.07.01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 22 de maio de 1979, às 14h30.

LIBRARY MUNICIPAL
HISTORICAL SOCIETY
HAWAII

ATTACHED TO THE FOLLOWING
CORRESPONDENCE OF THE BUREAU OF THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 037/74
[Signature]
DIV. SERVIÇOS GERAIS